



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2020, processo administrativo nº 2020/008086, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentais e equipamentos necessários, para exercer as atividades em edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 (doze) meses.

À empresa **JF TECNOLOGIA**,

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-020-2020>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **JF TECNOLOGIA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

Item 1. Conforme indicado no item 03 (fundamentação legal) o processo é fundamentado na Lei Geral de Licitações, e como é notório em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que **terá** de assumir contratualmente”. Com relação aos valores em si, o Setor Demandante deste TJAM não pode antecipar o mérito da análise, pois depende do caso concreto quando da fase de habilitação e é feito com ampla publicidade;

Item 2. A portaria indicada pela empresa não foi contemplada de forma expressa no Termo de Referência e seus anexos, logo, o licitante deve atentar as referências indicadas neste documento para preparação de sua proposta;

Item 3. Os anexos do Termo de Referência apresentam todo o memorial de cálculo e modelo de proposta, dispensando assim a necessidade de envio de planilha “*Excel*” por parte da Administração”.

Manaus, 11 de setembro de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

Zimbra

rafael.guimaraes@tjam.jus.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

qui, 10 de set de 2020 15:30

 2 anexos

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Para : Rafael Cyrino Guimarães
<rafael.guimaraes@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, marcelo.garcez
<marcelo.garcez@tjam.jus.br>, rommel.akil
<rommel.akil@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores, seguem nossas considerações acerca do Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086. Vejamos:

Item 1. Conforme indicado no item 03 (fundamentação legal) o processo é fundamentado na Lei Geral de Licitações, e como é notório em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”. Com relação aos valores em si, essa Divisão de engenharia não pode antecipar o mérito da análise pois depende do caso concreto quando da fase de habilitação e é feito com ampla publicidade;

Item 2. A portaria indicada pela empresa não foi contemplada de forma expressa no Termo de Referência e seus anexos, logo, o licitante deve atentar as referências indicadas neste documento para comparação de sua proposta.

Item 3. Os anexos do Termos de Referência apresentam todo o memorial de calculo e modelo de proposta, dispensando assim a necessidade de envio de planilha excell por parte dessa Administração;

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>
Para: "Rafael Cyrino Guimarães" <rafael.guimaraes@tjam.jus.br>
Cc: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "rommel.akil" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 15:28:19
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Senhores, seguem nossas considerações acerca do Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086. Vejamos:

Item 1. Conforme indicado no item 03 (fundamentação legal) o processo é fundamentado na Lei Geral de Licitações, e como é notório em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”. Com relação aos valores em si, essa Divisão de engenharia não pode antecipar o mérito da análise pois depende do caso concreto quando da fase de habilitação e é feito com ampla publicidade;

Item 2. A portaria pela empresa não foi contemplada de forma expressa no Termo de Referência e seus anexos, logo, o licitante deve atentar as referências indicadas neste documento para preparação de sua proposta.

Item 3. Os anexos do Termos de Referência apresentam todo o memorial de calculo e modelo de proposta, dispensando assim a necessidade de envio de planilha excell por parte dessa Administração;

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "Rafael Cyrino Guimarães" <rafael.guimaraes@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "rommel.akil" <rommel.akil@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 8:33:29
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **16/09/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 10/09/2020, às 12h00**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Rafael Cyrino Guimarães
Membro CPL/TJAM

De: fcarvalho@jftecnologia.com
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: cavalcante@jftecnologia.com
Enviadas: Quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:16:07
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Boa tarde Ilustre Pregoeiro,

1 - Gostaria de saber se este Egrégio Tribunal de Justiça, irá aceitar nas propostas apresentadas pelos licitantes valores irrisórios de materiais, custo indireto e lucro?

Faço este questionamento, pois durante a realização do PE Nº 18/2018, a empresa vencedora apresentou valores irrisórios para os itens citados anteriormente e ainda assim consagrou-se vencedora do certame mesmo com recursos interpostos pelas demais licitantes que foram negados provimento pelo Pregoeiro e equipe de apoio na época. Precisamos de tal informação, pois durante a elaboração das propostas tem influência significativa nos preços ofertados.

2 – Durante a análise das propostas, o ilustre Pregoeiro e equipe de apoio irão considerar Os valores limites para a contratação dos serviços limpeza e conservação, estabelecidos pela Secretaria de Gestão (SEGES), por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017?

3 – Será fornecido o modelo de planilha de custos em excel?

Atenciosamente,



Francisco Carvalho

Diretor Operacional

(92) 98814-6998 | 3237-3877

AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL

WWW.JFTECNOLOGIA.COM ►



TECNOLOGIA
COMÉRCIO E ENGENHARIA



WWW.JFTECNOLOGIA.COM



De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

qui, 10 de set de 2020 15:28

📎 2 anexos

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Para : Rafael Cyrino Guimarães
<rafael.guimaraes@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, marcelo.garcez
<marcelo.garcez@tjam.jus.br>, rommel.akel
<rommel.akel@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores, seguem nossas considerações acerca do Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086. Vejamos:

Item 1. Conforme indicado no item 03 (fundamentação legal) o processo é fundamentado na Lei Geral de Licitações, e como é notório em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”. Com relação aos valores em si, essa Divisão de engenharia não pode antecipar o mérito da análise pois depende do caso concreto quando da fase de habilitação e é feito com ampla publicidade;

Item 2. A portaria pela empresa não foi contemplada de forma expressa no Termo de Referência e seus anexos, logo, o licitante deve atentar as referências indicadas neste documento para preparação de sua proposta.

Item 3. Os anexos do Termos de Referência apresentam todo o memorial de calculo e modelo de proposta, dispensando assim a necessidade de envio de planilha excell por parte dessa Administração;

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "Rafael Cyrino Guimarães" <rafael.guimaraes@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "rommel.akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 8:33:29
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE N° 20/2020

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 16/09/2020, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 10/09/2020, às 12h00.**

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Rafael Cyrino Guimarães
Membro CPL/TJAM

De: fcarvalho@jftecnologia.com
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: cavalcante@jftecnologia.com
Enviadas: Quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:16:07
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Boa tarde Ilustre Pregoeiro,

1 - Gostaria de saber se este Egrégio Tribunal de Justiça, irá aceitar nas propostas apresentadas pelos licitantes valores irrisórios de materiais, custo indireto e lucro?

Faço este questionamento, pois durante a realização do PE Nº 18/2018, a empresa vencedora apresentou valores irrisórios para os itens citados anteriormente e ainda assim consagrou-se vencedora do certame mesmo com recursos interpostos pelas demais licitantes que foram negados provimento pelo Pregoeiro e equipe de apoio na época. Precisamos de tal informação, pois durante a elaboração das propostas tem influência significativa nos preços ofertados.

2 – Durante a análise das propostas, o ilustre Pregoeiro e equipe de apoio irão considerar Os valores limites para a contratação dos serviços limpeza e conservação, estabelecidos pela Secretaria de Gestão (SEGES), por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017?

3 – Será fornecido o modelo de planilha de custos em excel?

Atenciosamente,



Francisco Carvalho

Diretor Operacional

(92) 98814-6998 | 3237-3877

AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL

WWW.JFTECNOLOGIA.COM ►



De : Rafael Cyrino Guimarães
<rafael.guimaraes@tjam.jus.br>

qui, 10 de set de 2020 08:33

 2 anexos

Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº
20/2020

Para : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro
Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Rommel
Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **16/09/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 10/09/2020, às 12h00**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Rafael Cyrino Guimarães
Membro CPL/TJAM

De: fcarvalho@jftecnologia.com
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: cavalcante@jftecnologia.com
Enviadas: Quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:16:07
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Boa tarde Ilustre Pregoeiro,

1 - Gostaria de saber se este Egrégio Tribunal de Justiça, irá aceitar nas propostas apresentadas pelos licitantes valores irrisórios de materiais, custo indireto e lucro?

Faço este questionamento, pois durante a realização do PE Nº 18/2018, a empresa vencedora apresentou valores irrisórios para os itens citados anteriormente e ainda assim consagrou-se vencedora do certame mesmo com recursos interpostos pelas demais licitantes que foram negados provimento pelo Pregoeiro e equipe de apoio na época. Precisamos de tal informação, pois durante a elaboração das propostas tem influência significativa nos preços ofertados.

2 – Durante a análise das propostas, o ilustre Pregoeiro e equipe de apoio irão considerar Os valores limites para a contratação dos serviços limpeza e conservação, estabelecidos pela Secretaria de Gestão (SEGES), por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017?

3 – Será fornecido o modelo de planilha de custos em excel?

Atenciosamente,



Francisco Carvalho

Diretor Operacional

(92) 98814-6998 | 3237-3877

AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL

WWW.JFTECNOLOGIA.COM ►



De : Rafael Cyrino Guimarães
<rafael.guimaraes@tjam.jus.br>

qui, 10 de set de 2020 08:33

 2 anexos

Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº
20/2020

Para : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro
Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Rommel
Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **16/09/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 10/09/2020, às 12h00**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Rafael Cyrino Guimarães
Membro CPL/TJAM

De: fcarvalho@jftecnologia.com
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: cavalcante@jftecnologia.com
Enviadas: Quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:16:07
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

Boa tarde Ilustre Pregoeiro,

1 - Gostaria de saber se este Egrégio Tribunal de Justiça, irá aceitar nas propostas apresentadas pelos licitantes valores irrisórios de materiais, custo indireto e lucro?

Faço este questionamento, pois durante a realização do PE Nº 18/2018, a empresa vencedora apresentou valores irrisórios para os itens citados anteriormente e ainda assim consagrou-se vencedora do certame mesmo com recursos interpostos pelas demais licitantes que foram negados provimento pelo Pregoeiro e equipe de apoio na época. Precisamos de tal informação, pois durante a elaboração das propostas tem influência significativa nos preços ofertados.

2 – Durante a análise das propostas, o ilustre Pregoeiro e equipe de apoio irão considerar Os valores limites para a contratação dos serviços limpeza e conservação, estabelecidos pela Secretaria de Gestão (SEGES), por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017?

3 – Será fornecido o modelo de planilha de custos em excel?

Atenciosamente,



Francisco Carvalho

Diretor Operacional

(92) 98814-6998 | 3237-3877

AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL

WWW.JFTECNOLOGIA.COM ►



De : fcarvalho@jftecnologia.com

qua, 09 de set de 2020 16:16

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2020

📎 2 anexos

Para : cpl@tjam.jus.br

Cc : cavalcante@jftecnologia.com

Boa tarde Ilustre Pregoeiro,

1 - Gostaria de saber se este Egrégio Tribunal de Justiça, irá aceitar nas propostas apresentadas pelos licitantes valores irrisórios de materiais, custo indireto e lucro?

Faço este questionamento, pois durante a realização do PE Nº 18/2018, a empresa vencedora apresentou valores irrisórios para os itens citados anteriormente e ainda assim consagrou-se vencedora do certame mesmo com recursos interpostos pelas demais licitantes que foram negados provimento pelo Pregoeiro e equipe de apoio na época. Precisamos de tal informação, pois durante a elaboração das propostas tem influência significativa nos preços ofertados.

2 – Durante a análise das propostas, o ilustre Pregoeiro e equipe de apoio irão considerar Os valores limites para a contratação dos serviços limpeza e conservação, estabelecidos pela Secretaria de Gestão (SEGES), por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017?

3 – Será fornecido o modelo de planilha de custos em excel?

Atenciosamente,



Francisco Carvalho

Diretor Operacional

(92) 98814-6998 | 3237-3877

AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL

WWW.JFTECNOLOGIA.COM ▶



TECNOLOGIA
COMÉRCIO E ENGENHARIA



WWW.JFTECNOLOGIA.COM

